

ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA (PRAÇA CEU) PLANO DE TRABALHO 2021

1. IDENTIFICAÇÃO

AFASC – Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma

CNPJ: 75.565.572/0001-17

Declaração de Utilidade Pública - Lei Nº 1.018 de 25/10/1973

Registro no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Nº 020/2020

Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sob o nº 019/2019.

Registro no CMDI - Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, sob o nº 002/2019.

Endereço: Rua São Marcelino Champagnat, 191, CEP: 88811-610, Bairro: Pio

Corrêa, Criciúma-sc Telefone: 48 3445 8950 Site: www.afasc.com.br

E-mail: juridico@afasc.com.br

2. APRESENTAÇÃO

A Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC, fundada em junho de 1973, com sede na cidade de Criciúma-SC e constitui-se como entidade não governamental, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos.

Finalidades estatutárias:

- Criar, organizar, planejar e executar atividades de Assistência Social e de Educação Infantil, em toda a sua abrangência, visando aperfeiçoamento do Ser Humano;
- II. Formular, implementar, implantar e coordenar as políticas de Desenvolvimento Social, integrando-as as políticas sociais básicas, estimulando e criando oportunidades para o desenvolvimento das potencialidades e aptidões dos indivíduos e famílias de baixa renda, visando capacitá-los para a atividade produtiva;
- III. Assegurar à criança, ao adolescente e ao idoso em situação de vulnerabilidade social através do acesso à educação básica e às políticas sociais e básicas, além de todos os meios que facilitem o desenvolvimento harmônico, físico, intelectual, mental, moral, espiritual e social para a formação, tudo em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto do Idoso.

Dentro de suas finalidades a AFASC poderá:

- Prestar assistência social e amparo às famílias e indivíduos de baixa renda;
- II. Desenvolver, planejar, implementar e executar projetos de educação infantil, oferecendo acesso à educação infantil às crianças de 0 a 3 anos, proporcionando



- ambiente sadio de convivência, cuidado e aprendizado;
- III. Incentivar, difundir e promover a política e o desenvolvimento das seguintes atividades: sociais, culturais, educacionais, esportivas, de educação e preservação ambiental, de saúde, de infraestrutura básica e de desenvolvimento econômico, visando o interesse da comunidade, em sua totalidade;
- IV. Criar condições, e prestar orientações a grupos especiais da comunidade criciumense, visando o fortalecimento e engajamento aos programas da AFASC, bem como aos programas sociais desenvolvidos no município;
- V. Celebrar convênios com empresas, instituições e órgãos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, visando sempre o desenvolvimento de seus programas em benefício da comunidade em geral;
- VI. Realizar estudos levantamentos nos campos da assistência e promoção social, cultural, educacional, esportiva, ambiental, econômica, da saúde e infraestrutura, bem como: nos demais campos que visarem o interesse comunitário e os objetivos desta entidade;
- VII. Colaborar com o governo Municipal, Estadual e Federal, na implantação e execução das medidas de política social, e toda a sua abrangência, visado, sobretudo, a proteção e a dignidade da pessoa e do ser humano;
- VIII. Formular, implementar, implantar e coordenar as políticas de desenvolvimento da capacitação produtiva das pessoas de 18 a 59 anos, especialmente em situação de vulnerabilidade social, desenvolvendo atividades de encontros intergeracionais, de modo a desenvolver a convivência familiar e comunitária, contribuindo para a ampliação do universo informal, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, proporcionando motivação, habilidades e talentos;
 - IX. Planejar e coordenar programas e cursos de capacitação profissional e aperfeiçoamento de mão de obra, tendo em vista a formação de grupos de produção e cooperativas, além do desenvolvimento da autonomia financeira;
 - X. Desenvolver programas de planejamento familiar junto às famílias de baixa renda, ou integrar-se ao programa de entidades afins.

3. SERVIÇOS OFERECIDOS PELA AFASC:

I - Educação Infantil: Centros de Educação Infantil como espaços de participação, expressão, desafio, exploração, atenção, convivência, afetividade, brincadeiras e jogos, vinculada ao cuidar e ao educar possibilitando a criança conhecer-se, conhecer o mundo a sua volta e a formação da cidadania. Atualmente, são 35 Centros de Educação Infantil atendendo aproximadamente 5.100 crianças de 0 a 3 Anos e 11 meses.

II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

A - Idosos: Promove a convivência e o fortalecimento de vínculos entre idosos, família e comunidade. Favorece o equilíbrio mental, físico e emocional, a independência,





socialização, integração comunitária, ampliação do universo informacional, artístico, cultural e de lazer. As atividades são divididas em grupos de convivência nos bairros e oficinas no Centro de Convivência da Terceira Idade - CCTI.

B - 18 a 59 Anos/Clube de Mães: Assegura espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, promovendo o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade, ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular potencialidades para novos projetos de vida. As atividades são divididas em grupos de convivência nos bairros, oficinas e o Programa Ritmo e Saúde atividades, orientadas por profissionais habilitados e estagiários de Educação Física e Nutrição em locais estratégicos da cidade. Aproximadamente 143 Clubes de Mães e 14 Oficinas.

C - Crianças e Adolescentes de Zero a 17 anos: Crianças e adolescentes participam de atividades de esporte, cultura e lazer, no de segunda a sexta-feira nos seis CRAS do município e no Centro de Convivência Vida Nova.

4. JUSTIFICATIVA

Os Centros de Artes e Esportes Unificados (Praça CEU), integram num mesmo espaço programas e ações culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços socioassistenciais, políticas de prevenção à violência e de inclusão digital, para promover a cidadania em territórios de alta vulnerabilidade social das cidades brasileiras.

Por meio de uma parceria entre Governo Federal, através do Ministério da Cultura (MinC) e município, Criciúma recebeu no dia 17 de setembro de 2018, Praça CEU número nove do estado de Santa Catarina. O espaço está instalado no bairro Progresso e é administrado pela Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma e Fundação Cultural de Criciúma (FCC), disponibiliza oficinas de música, informática, Karatê, teatro e futsal no contra turno escolar para crianças e adolescentes, e ainda conta com aulas do Programa Afasc Ritmo e Saúde, Clube de Mães e Grupo de Idosos.

Este espaço cultural mede 3.000 m² e possui pista de skate, pista de caminhada, playground, duas salas multiuso destinadas as oficinas, sala multimídia com 12 computadores, biblioteca com acervo de mais de dois mil livros e 250 livros em braile, cineteatro, quadra poliesportiva com material esportivo para adultos e crianças, incluindo material para deficientes visuais.

O Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU), de acordo com a Portaria nº 876, de 15 de maio de 2019, mudou o nome para Estação Cidadania – Cultura,

vinculado ao Ministério da Cidadania. A Política de Assistência Social da Estação Cidadania ocorre, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS Santa Luzia), localizado no território em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada articulação dos serviços socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

A AFASC, vem gerenciando este espaço desde setembro de 2018 e os serviços lá executados estão impactando de forma positiva a comunidade a qual está inserido.

5. OBJETIVOS

5.1. OBJETIVO GERAL

Gerenciar, fomentar e executar os serviços de administração, conservação e organização de atividades esportivas e culturais na Estação Cidadania – Cultura (Praça CEU).

5.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Manter em sua grade de funcionamento, prioritariamente, a prática de esportes voltados à iniciação esportiva e ao esporte de alto rendimento, estimulando a detecção de talentos e a formação de atletas;
- Garantir os recursos humanos, materiais e outros necessários à execução e manutenção do espaço e dos serviços prestados;
- Fortalecer e capacitar grupos da comunidade para que possam exercer, em parceria com a AFASC e o poder público, a gestão do equipamento, incluindo o planejamento participativo, envolvendo a comunidade no processo;
- Firmar parceria com órgãos públicos e privados, serviços, programas e entidades para execução do serviço;
- Divulgar os serviços e atividades desenvolvidas na Praça CEU;
- Fortalecer vínculos comunitários, promovendo o sentimento de apropriação da comunidade ao novo equipamento público;
- Desenvolver ações de caráter social a fim de contribuir para a redução das situações de vulnerabilidade e risco social;
- Atender crianças, adolescentes, jovens, adultos e terceira idade, sem qualquer tipo de discriminação, priorizando o atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

8

6. METODOLOGIA

A adesão às oficinas de esporte e cultura que serão oferecidas, seguirão os seguintes critérios: demanda espontânea e afinidade, respeitando os ciclos de vida dos participantes.

O horário de funcionamento da Estação Cidadania poderá ser adaptado de forma a melhor atender aos usuários. Atenderá nos períodos matutino, vespertino e noturno, de segunda à sábado e no domingo e feriado, quando se fizer necessário

Dentre as atividades, destacamos as oficinas de informática, dança, xadrez, violão, voleibol, futsal (Adulto, Infanto-Juvenil e Sub 17), zumba, caratê, danças urbanas, muay thai, artes, balé e jogos interativos.

A biblioteca, o cineteatro, o telecentro, a quadra poliesportiva, a pista de skate e o parque infantil sempre que estiverem disponíveis poderão ser utilizados pela comunidade.

Semanalmente ocupando o espaço da Sala Multiuso, o Clube de Mães da comunidade se reúne para realizar atividades de forma prática, com vivências culturais, lúdicas, esportivas e de lazer.

Por ser uma praça pública, o CEU permite a seus usuários livre acesso, nos três turnos, às atividades oferecidas, além de participação direta da comunidade na programação dos diferentes espaços.

Em ocorrendo situações de pandemias, calamidades, eventos climáticos e outros que impeçam a realização do SCFV ser oferecido de forma presencial, e por este ser considerado serviço de caráter essencial, o mesmo será executado de forma remota ou aquela indicada pelo contratante.

6.1. FORMAS DE ACESSO

Demanda espontânea e encaminhados pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) do CRAS cujo o serviço a ser acessado está referenciado.

7. IMPACTOS ESPERADOS:

Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;



- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.
- Melhoria da condição de sociabilidade de isolamento social e de institucionalização.

8. APLICAÇÃO DE RECURSOS

8.1. VALOR ANUAL DO REPASSE: R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)

8.2. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza das Despesas		Concedente	Convenente	Total	
Custeio	100%	312.000,00		312.000,00	

8.3 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO/PLANO DE APLICAÇÃO

N° DE PARCELAS	MÊS DE REPASSE	CUSTEIO VALOR
1 ^a	Janeiro/2021	26.000,00
2ª	Fevereiro/2021	26.000,00
3ª	Março/2021	26.000,00
4 ^a	Abril/2021	26.000,00
5 ^a	Maio/2021	26.000,00
6ª	Junho/2021	26.000,00
7 ^a	Julho/2021	26.000,00
8 ^a	Agosto/2021	26.000,00
9 ^a	Setembro/2021	26.000,00
10 ^a	Outubro/2021	26.000,00
11ª	Novembro/2021	26.000,00
12ª	Dezembro/2021	26.000,00
TOTAL		312.000,00

9.RECURSOS HUMANOS

FUNÇÃO	CH	QTD.
Coordenador	40	01
Assistente Administrativo	40	01
Facilitador Social de Esporte	30	02
Facilitador Social de Informática	30	01



TOTAL		
Segurança/Vigilância	40	04
Servente Limpeza	40	01
Facilitador Social de Mídias	30	01
Facilitador Social de Biblioteca	30	01

10. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE

10.1. AVALIAÇÃO E CONTROLE

- Censo diário e listagem de atendidos;
- Controle de dados:
- Relatórios mensais:
- Reuniões com profissionais internos e externos, da rede.

10.2. METAS E INDICADORES

Meta		Indicadores
Reuniões com lideranças comunitárias da região garantindo a participação da comunidade na gestão do espaço.	Mensal	Atas, listas de presenças e registros fotográficos.
Realização de parcerias com órgãos e/ou entidades	100%	Convênios, relatórios mensais.
Divulgação das ações realizadas no equipamento	100%	Matérias em mídias sociais, jornais, rádio, televisão e mobilização na comunidade.
Avaliação do nível de satisfação dos usuários e da qualidade dos serviços prestados.	Bimestral	Entrevistas e aplicação de questionários.
Participação da comunidade nas atividades desenvolvidas e uso do espaço.	100%	Registro fotográfico, relatórios mensais.
Redução dos índices de trabalho infantil, violência, criminalidade, uso e abuso de drogas e envolvimento com o tráfico	20%	Acompanhamento familiar pela equipe técnica.

11. DAS DESPESAS DE CUSTEIO:

11.1. MATERIAL DE CONSUMO (Despesas de custeio)

- Agua mineral;
- Alimentação (refeição e lanches para eventos e atividades externas);
- Chaveiro
- Coffee break;
- Colchonetes:
- Combustível;
- Decoração eventos;

6



- Gás engarrafado;
- Gêneros alimentícios;
- Inscrição em eventos e capacitação;
- Internet 70 mega;
- IPTU Coleta de Lixo:
- Licenciamento Veicular:
- Limpeza Externa (Jardinagem);
- Luz:
- Materiais de EPI
- Materiais para atividades nos grupos;
- Material de copa e cozinha;
- Material de expediente;
- Material de Limpeza e Conservação;
- Material de limpeza e produção de higienização;
- Material de processamento de dados;
- Material descartável
- Material elétrico e eletrônico;
- Material esportivo;
- Material para atividades nas oficinas;
- Material para manutenção de bens imóveis;
- Material para manutenção de bens móveis;
- Material para Manutenção de veículos;
- Material para reparo nas instalações
- Material preventivo contra incêndios;
- Microfone auricular;
- Outros materiais com fins Administrativos
- Segurança Eletrônica;
- Tatames:
- Uniformes para identificação.

11.2. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (Despesas de Custeio)

- Capacitação;
- Coffee break:
- Contas de consumo (água, energia, telefone e internet);
- Manutenção e conservação de bens imóveis;
- Manutenção e conservação de bens móveis;
- Manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados;
- Organização de eventos;
- Serviço de limpeza e conservação;
- Serviço de publicidade e propaganda;
- Servicos de transporte;
- Serviços Técnicos profissionais prestados por empresas.





11.3. OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA COM FINS DE APOIO ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE

- Obras e reformas nas instalações voltadas ao serviço.
- Serviço de cópia e reprodução de documentos
- Serviço de manutenção de veículos;
- Serviços de água e esgoto;
- Serviços de cópias e reprodução de documentos;
- Serviços de energia elétrica;
- Serviços de Sonorização para eventos;
- Serviços gráficos;
- Serviços técnicos profissionais prestados por outras empresas;
- Tarifa de gás canalizado e ou cargas de gás de cozinha;
- Vigilância eletrônica.

11.4. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (Despesas de Custeio)

- Capacitação
- Manutenção e conservação de bens imóveis;
- Manutenção e conservação de bens móveis;
- Manutenção e conservação de equipamentos;
- Serviços de reforma e manutenção nas unidades.
- Serviços prestados por técnicos/profissionais.

11.5. DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS (Despesas de folha de pagamento Pessoal)

- Encargos trabalhistas/sociais;
- Obrigações Patronais;
- Outras despesas de pessoal com fins de apoio administrativo da entidade;
- Vale transporte;
- Vencimentos e vantagens fixas.

OBS.: As despesas somente poderão ser efetuadas de acordo com o que está discriminado no Plano de Aplicação dos Recursos.

Criciúma, fevereiro de 2021

Adriano Boaroli Diretor Executivo Afasc